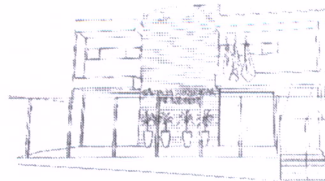


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS



Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

PARECER Nº _____/2024.

Em: 13 / 11 / 2024

n.º 3958 15.384 **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2024**

Assinatura

Autoriza a Mesa Diretora a realizar devolução de recursos financeiros aos Poder Executivo Municipal.

Autoria: Mesa Diretora

Relator: Vereador José Vitor Donato – Zé Vitor.

I – RELATÓRIO

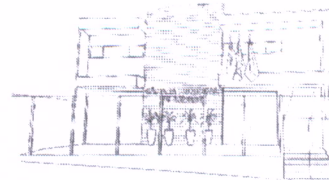
O projeto de Resolução nº 001, de 2024, protocolado em 10/09/2024, de autoria da Mesa Diretora, propõe a devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo Municipal.

Em justificativa, a Mesa apresenta estudos de impacto financeiro, realizado pela Coordenadoria de Gestão e Finanças, que demonstram previsão de saldo financeiro, para o fim do exercício de 2024, superior ao valor proposto para devolução. Acrescentam ainda, em justificativa, a preocupação com o bem da população lavrense, e que a devolução antecipada possa permitir ao Poder Executivo cumprir com ações que trazem melhorias ao município.

A matéria foi despachada às Comissões de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Nos termos do art. 66, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Res. n. 068/2011), a CFO deve se manifestar sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição em tramitação na Câmara, salvo previsão legal. Outrossim, a competência específica da CFO como Comissão Permanente está disciplinada nos incisos do art. 68 do mesmo RICML.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS



De toda sorte, deve o projeto ser apresentado à presente Comissão, após a análise conclusiva das demais, nos termos regimentais (art. 89 c/c art. 195, §1º, *b*, do RICML), devendo a Comissão exarar parecer conforme estabelece o art. 91, parágrafo único, II, *a*, do RICML.

É o relatório.

II – DOS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O Projeto de Resolução n.º 1/2024, dispõe sobre a autorização à Mesa Diretora de realizar a devolução antecipada de recursos financeiros ao Poder Executivo.

Conforme Consulta n.º 748002 ao TCE-MG, realizada pela Câmara Municipal de Itaguara, a respeito da possibilidade da devolução mensal de saldos de caixa e bancos ao Poder Executivo, o relator, Cons. Antônio Carlos Andrada, **afirma que não há impedimento para devolução mensal**. O relator ainda cita a Consulta n.º 713085, onde o Cons. Wanderley Ávila lembra que é dever da Mesa Diretora **verificar a conveniência e razoabilidade da devolução mensal**.

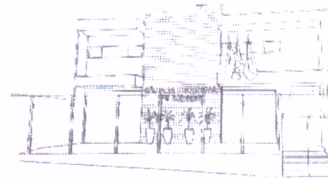
A devolução antecipada é prevista no art. 36, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lavras, entre as atribuições da Mesa Diretora:

V – devolver ao Executivo, ao final do Exercício, os recursos financeiros não utilizados, ou durante o exercício mediante aprovação do plenário através de Resolução.

Desta forma, entende-se que a antecipação da devolução, seja ela mensal ou em qualquer momento diferente ao fim do exercício financeiro, depende exclusivamente da análise do cenário orçamentário e financeiro da Câmara. Cabe a Mesa Diretora realizar os estudos necessários a garantir que não haja prejuízos à execução orçamentária ou às obrigações financeiras assumidas, ou que venham a ser contraídas, até o final do exercício, que podem gerar responsabilização nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 42).

O relatório elaborado pela Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, anexo ao PRE n.º 1/2024, traz o estudo da disponibilidade orçamentária e financeira, que inclui valores de receitas e despesas que ainda possam vir a ser realizadas no exercício de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS



Em resumo, apresentou a tabela abaixo:

PLANEJAMENTO LICITATÓRIO (até Dez/2024)	R\$ 1.935.923,89
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (até Dez/2024)	R\$ 478.761,47
PAGAMENTO DE PESSOAL (até Dez/2024)	R\$ 1.808.877,62
SALDO FINANCEIRO (em 05/09/2024)	R\$ 3.322.408,79
DUODÉCIMOS A RECEBER (até Dez/2024)	R\$ 3.519.081,52
SALDO FINANCEIRO + DUODÉCIMOS VINCENDOS	R\$ 6.841.490,31
DESPESAS TOTAIS ESTIMADAS (até Dez/2024)	R\$ 4.223.562,98
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ESTIMADA (em Dez/2024)	R\$ 2.617.927,33

Diante do apresentado é possível identificar a previsão de saldo financeiro no valor de R\$2.617.927,33 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), após realização das receitas e despesas previstas até o fim do exercício.

Com a disponibilidade financeira prevista superior ao valor R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) proposto para devolução, entende-se que a antecipação não trará prejuízos à programação de execução orçamentária ou financeira.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, delibera a relatoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução n.º 1 de 2024. Nesse ínterim, remeta-se aos demais membros da Comissão para análise e, sendo aprovado, encaminha-se à Coordenadoria Legislativa para regulamentação do feito.

Lavras, na data do protocolo.

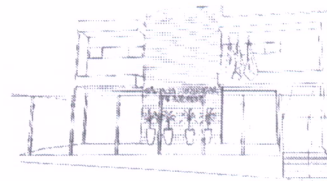

JOSÉ VITOR DONATO

Relator


ANTÔNIO CLARET DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS




ANA PAULA SANTANA DE REZENDE ARRUDA
Vereadora